



Procedimento comum para ocupação de 21 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro

Referência O – 1 PT – Técnico Superior | Área de Apoio Financeiro

ATA N.º 7

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 21074/2021, publicado no Diário da República, II Série - n.º 218, de 10/11, constituído por André Alexandre de Sousa Cester Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, como Presidente, Isabel Marina Lemos Fernandes, Técnico Superior, e Carlos Vidal Dias, Chefe da Divisão de Administração Financeira, como vogais, com vista à apreciação das alegações apresentadas, após conclusão do prazo de audiência prévia, no dia 20/01/2023, pronunciando-se nos termos seguintes: -----

1. A aplicação dos métodos de seleção e respetivos resultados constam das atas n.º 5, 6 e 7 do procedimento, que se dão aqui como reproduzidos, para os seus legais efeitos, assim como a admissão e exclusão dos candidatos (as) ao procedimento concursal. -----

2. Após notificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em todos os métodos de seleção aplicados e constantes da “Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados” para, querendo, se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, nos termos dos artigos 26.º e 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o Júri verificou que não foram apresentadas alegações em sede de audiência prévia. -----

3. Após notificação dos (as) candidatos (as) excluídos(as) na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção para, querendo, se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o Júri constatou que foram apresentadas alegações em sede de audiência prévia. Nessa medida, deliberou o Júri proceder à apreciação das pronúncias apresentadas pelos candidatos seguintes: -----

**3.1. Andreia Margarida Rosmaninho Pinto** veio alegar que, como já tinha decorrido algum tempo sem receber qualquer notificação, consultou o sítio institucional desta Autarquia e verificou que a entrevista já tinha decorrido no dia 19/12/2022, não tendo sido notificada. Mais alega que verificou na caixa de entrada do correio eletrónico e que não tinha essa notificação, o que estranhou, pelo facto de as notificações anteriores terem sido recebidas por essa via. Na sequência, foi à caixa de entrada de *spam*, na qual detetou o *email* da convocatória para a entrevista. Mais informou que voltou a rececionar o *email* desta Autarquia para o exercício da audiência prévia na respetiva caixa de entrada, pelo que alega que algo de anormal se passou com os *emails* do serviço e questionou sobre a marcação de uma nova entrevista. -----

Analisados os fundamentos invocados, e perante os princípios da igualdade e da proporcionalidade, que devem nortear a atividade administrativa, deliberou o Júri, por unanimidade, não dar provimento à alegação em causa, uma vez que o servidor e a plataforma de recrutamento em uso nesta Câmara Municipal se encontravam a funcionar corretamente, não sendo possível realizar nova Entrevista Profissional de Seleção. Como decorre do ponto 15. do aviso de abertura “*Constituem, ainda, motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.*”. -----

Nessa medida, deliberou o Júri, por unanimidade, manter a exclusão da candidata. -----

**3.2. Cláudia Sofia Cerca Abrantes** solicitou o envio do relatório individual da Prova de Avaliação Psicológica e os testes psicotécnicos realizados, o que lhe foi disponibilizado. Apresentou ainda alegação relativa ao método de seleção aplicado, em relação ao “teste de inteligência geral”, “raciocínio verbal”, “raciocínio abstrato”, “perfil cognitivo” e “perfil de competências”. Considerando que o método da Avaliação Psicológica foi aplicado por uma psicóloga, Dr.ª Ana Cristina Ferreira da Silva Veríssimo, inscrita na Ordem



dos Psicólogos Portugueses, portadora da Cédula Profissional n.º 000422, o Júri solicitou-lhe a análise desta reclamação. Em conformidade, informou a psicóloga que *“tendo em conta os resultados expostos, consideramos o resultado de REDUZIDO (8 - Oito valores), para a candidata Cláudia Sofia Cerca Abrantes, relativamente à Avaliação psicológica que faz parte do presente procedimento concursal, uma vez que obteve 91.22 valores numa escala de 0 a 200 e a escala prevê a classificação de suficiente a partir de 95 valores. Mais se informa que a cotação das provas foi confirmada e está tudo conforme os resultados apresentados no quadro acima. A cotação é efetuada e passada para percentis devidamente aferidos e validados pelos instrumentos, mediante instruções dos mesmos, que nada têm a ver com cálculos aritméticos. Reforço que a aplicação das provas bem como a sua cotação foi igual para todos os candidatos, de acordo com as normas respetivas, para a população portuguesa, encontrando-se as provas aplicadas aferidas para a mesma.”*. O Júri considerou a justificação em causa, tendo aderido à mesma. --- Face ao exposto, deliberou o Júri manter a exclusão da candidata, uma vez que os métodos de seleção têm caráter eliminatório e a candidata obteve valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica, decorrendo do disposto no ponto 15. do aviso a sua exclusão. -----


4. Assim, nos termos das fundamentações acima expostas, deliberou o Júri, por unanimidade, manter as valorações constantes na **Lista Intercalar – Segundo Método de Seleção | Avaliação Psicológica**, anexo I, da Ata n.º 5, de 02/12/2022, da **Lista Intercalar – Método de Seleção Complementar | Entrevista Profissional de Seleção**, anexo I, da Ata n.º 6, de 04/01/2023 e, nesses termos, na **Lista de Candidatos Excluídos nos Métodos de Seleção**, anexo III e na **Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**, anexo II, ambos da ata n.º 6, de 04/01/2023. -----

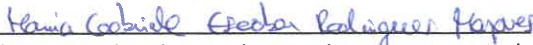
5. Deliberou ainda o Júri, por unanimidade, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, **submeter à homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro a “Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados”**, acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos. -----

6. Mais deliberou o Júri, nos termos do n.º 4 do citado artigo, notificar os candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da **“Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados”**, bem como lista da **“Lista de Candidatos Excluídos nos Métodos de Seleção”**. -----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri que nela participaram. -----

  
(André Alexandre de Sousa Cester Costa)

  
(Isabel Marina Lemos Fernandes)

  
(Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques)